



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04A/2023**  
**CONTRATO Nº 038/2023**

**DATA: 14/02/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e Topografia, na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia civil e documentos afins, com o objetivo de atender requisito essencial à obtenção de verbas provenientes de diversos programas/convênios/emendas destinadas ao município de Baianópolis.

**CONTRATADA:** D.S.DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.093/0001-39.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a serem pagos em 11(onze) parcelas fixas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**1º VIA**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04A/2023**

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 046/2023
		14/02/2023
<b>Órgão(s) Interessado(s):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<b>Responsável:</b>	ADENILDO DOS SANTOS COQUEIRO	
<b>Assunto:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e Topografia, na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia civil e documentos afins, com o objetivo de atender requisito essencial à obtenção de verbas provenientes de diversos programas/convênios/emendas destinadas ao município de Baianópolis.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente para atender a esta demanda, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada. Tudo em conformidade com o Art. 25, II, combinado com o 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.		
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 25, II, combinado com 13, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	
Baianópolis (BA), 14/02/2023		
 <b>ADENILDO DOS SANTOS COQUEIRO</b> Secretário Municipal de Infraestrutura		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Unidade: 02.08.000 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serviços Atividade: 15.451.009.2.011 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500		
14/02/2023		
 <b>Edivan Soares Ferreira</b> Contador CRC/BA 024634-5		
<b>AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que a Comissão Permanente de Licitação proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
14/02/2023		
 <b>JANDIRA SOARES SILVA XAVIER</b> Prefeita Municipal de Baianópolis – Bahia		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis – Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

Exma. Sr<sup>a</sup>.

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
DD Prefeita Municipal  
Baianópolis – Bahia.

Nesta.

**Referência:** Solicitação de autorização para Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e Topografia, na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia civil e documentos afins, com o objetivo de atender requisito essencial à obtenção de verbas provenientes de diversos programas/convênios/emendas destinadas ao município de Baianópolis.

Senhora Prefeita,

Como nos quadros desta Prefeitura Municipal não temos pessoal suficiente atender a esta demanda, portanto para a realização desse processo faz-se necessária a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e Topografia, na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia civil e documentos afins, com o objetivo de atender requisito essencial à obtenção de verbas provenientes de diversos programas/convênios/emendas destinadas ao município de Baianópolis.

Com base no que estabelece o Art. 25, II, combinado com 13, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações feitas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Exa. que reconheça a situação de INEXIGIBILIDADE, para contratação direta da empresa **D.S.DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.726.093/0001-39**, estabelecida na Praça da Cultura, 119, sala, centro, Brotas de Macaúbas - BA, 47.560-000, conforme proposta em anexo.

Quanto ao valor global sugerido para a contratação: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, serem pagos mensalmente em 11 (onze) vezes de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e informamos que estes se encontram nos padrões praticados nos municípios para os serviços de idêntica natureza.

Atenciosamente,

  
**ADENILDO DOS SANTOS COQUEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



71 9.9132.5639  
71 9.9337.0279  
projetus.arq.eng@gmail.com

Praça da Cultura, 119  
Centro - Brotas de Macaúbas - BA  
CEP: 47.560-000

Praça Ayrton Senna Silva, 878  
Arthur Alves - Seabra - BA  
CEP: 46.900-000

Brotas de Macaúbas, 20 de janeiro de 2023

À Sua Excelência a Senhora  
**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**  
Prefeita Municipal de Baianópolis

## **REF.: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de V. S.A., apresentamos a seguir descrição dos itens correspondentes ao assunto em referência, a saber:

### **1. OBJETO**

Prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil e Topografia, na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia civil e documentos afins, com o objetivo de atender requisito essencial à obtenção de verbas provenientes de diversos programas/convênios/emendas destinadas ao município de Baianópolis, nas esferas federal e estadual, tendo como os respectivos produtos finais:

- 1.1. Projetos Arquitetônicos / Urbanização;
  - 1.1.1. Planta de situação;
  - 1.1.2. Plantas baixas;
  - 1.1.3. Planta de cobertura;
  - 1.1.4. Planta de cortes;
  - 1.1.5. Planta de fachadas;
  - 1.1.6. Planta de detalhamento de áreas molhadas;
  - 1.1.7. Planta de detalhamento de esquadrias;
  - 1.1.8. Planta de detalhamento geral

- 1.1.9. Especificações de materiais;
- 1.1.10. Memorial descritivo.
- 1.2. Projetos de Estruturas em Concreto Armado / Estruturas Metálicas;
  - 1.2.1. Planta de locação;
  - 1.2.2. Planta de formas: sapatas, vigas, pilares e lajes;
  - 1.2.3. Plantas de detalhamento de armações: sapatas, vigas, pilares e lajes;
  - 1.2.4. Resumo geral de materiais: quadro de ferro, formas e concreto;
  - 1.2.5. Memorial descritivo.
- 1.3. Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão / Telefônicas / Lógica / CFTV;
  - 1.3.1. Planta de pontos elétricos / telefônicos / lógica / CFTV;
  - 1.3.2. Planta de cabeamento;
  - 1.3.3. Quadro de circuitos;
  - 1.3.4. Diagrama unifilar;
  - 1.3.5. Resumo geral de materiais;
  - 1.3.6. Memorial descritivo.
- 1.4. Projetos de Instalações Hidrossanitárias;
  - 1.4.1. Planta de tubulação de água fria
  - 1.4.2. Planta de tubulação de esgoto;
  - 1.4.3. Plantas de detalhes isométricos de água fria;
  - 1.4.4. Plantas de detalhamento tubulação de esgoto
  - 1.4.5. Planta de drenagem de águas pluviais;
  - 1.4.6. Planta de detalhamento fossa e sumidouro;
  - 1.4.7. Resumo Geral de Materiais
  - 1.4.8. Memorial descritivo.
- 1.5. Projetos de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
  - 1.5.1. Plantas baixas de pontos do sistema;
  - 1.5.2. Planta de detalhes construtivos;
- 1.6. Projetos de Segurança e Combate a Incêndio;
  - 1.6.1. Plantas baixas de locação dos sistemas;
  - 1.6.2. Planta de detalhes construtivos.

#### 1.7. Orçamentos / Cronogramas Físico-financeiros;

1.7.1. Planilha de memória de cálculo;

1.7.2. Planilha orçamentária;

1.7.3. Cronograma físico-financeiro;

1.7.4. Detalhamento de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;

1.7.5. Detalhamento de QCI – Quadro de Composição de Investimento.

## 2. EQUIPE TÉCNICA

2.1.1. Duilio Silva de Oliveira - CAU-BA A52805-6

Arquiteto e Urbanista – Coordenador de Arquitetura

2.1.2. Daniel Santos Araújo – CREA-BA 72.539 D

Engenheiro Civil – Coordenador de Engenharia

2.1.3. Daniela Santos Araújo – CAU-BA A149342-6

Arquiteta e Urbanista

2.1.4. Maurício Martins Gervásio – CREA-BA 051593002-4

Engenheiro Civil

2.1.5. Thaís Leite Santos Araújo - CAU-BA A172891-1

Arquiteta e Urbanista

## 3. REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços de especificados no item 1, o contratante pagará à Projetus Arquitetura + Engenharia a importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (onze mil reais), a serem pagas mediante emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços pela contratada.

## 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços descritos nesta proposta será através de visitas mensais nas quais serão realizados levantamento de dados, fiscalização de obras, reuniões com a gestor municipal e/ou secretários, visitas técnicas *in loco*, apresentação de estudos e entrega de projetos.

As visitas serão de acordo com a necessidade do contratante, em dias e horários previamente agendados, mediante disponibilidade do contratado.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesta proposta serão executados de acordo com o prazo máximo estabelecidos, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS	PRAZO MÁXIMO
Levantamento Planialtimétrico – Pequeno Porte – até de 5.000 m <sup>2</sup>	30 dias
Levantamento Planialtimétrico – Médio Porte – de 5.000 a 10.000 m <sup>2</sup>	60 dias
Levantamento Planialtimétrico – Grande Porte – acima de 10.000 m <sup>2</sup>	90 dias
Projeto de Arquitetura – Edificações de Pequeno Porte – até 500 m <sup>2</sup>	30 dias
Projeto de Arquitetura – Edificações de Médio Porte – de 500 a 1.000 m <sup>2</sup>	60 dias
Projeto de Arquitetura – Edificações de Grande Porte – acima de 1.000 m <sup>2</sup>	90 dias
Projeto de Urbanização – Pequeno Porte – até de 1.000 m <sup>2</sup>	30 dias
Projeto de Urbanização – Médio Porte – de 1.000 a 5.000 m <sup>2</sup>	60 dias
Projeto de Urbanização – Grande Porte – acima de 5.000 m <sup>2</sup>	90 dias
Projetos Complementares – Edificações de Pequeno Porte – até 500 m <sup>2</sup>	30 dias
Projetos Complementares – Edificações de Médio Porte – de 500 a 1.000 m <sup>2</sup>	60 dias
Projetos Complementares – Edificações de Grande Porte – acima de 1.000 m <sup>2</sup>	90 dias
Projeto de Pavimentação e Drenagem Superficial – Pequeno Porte – até de 5.000 m <sup>2</sup>	30 dias
Projeto de Pavimentação e Drenagem Superficial – Médio Porte – de 5.000 a 10.000 m <sup>2</sup>	60 dias
Projeto de Pavimentação e Drenagem Superficial – Grande Porte – acima de 10.000 m <sup>2</sup>	90 dias
Relatórios Técnicos de Arquitetura ou Engenharia	30 dias
Vistorias de Obras	30 dias

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- i) Proceder ao pagamento da remuneração mensalmente, de acordo com a data de assinatura do contrato;
- ii) Fornecer documentação necessária para elaboração dos projetos solicitados;
- iii) Pagamento de despesas necessárias à aprovação dos projetos nos órgãos públicos, tais como, taxas, impostos, emolumentos, honorários de despachantes e/ou horas técnicas de profissionais;
- iv) Fornecer a relação de projetos a serem desenvolvidos, com respectiva ordem de prioridades;
- v) Estipular prazos adequados ao desenvolvimento a cada serviço solicitado.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações da contratada:

- i. Executar os projetos solicitados com qualidade, atendendo a legislação em vigor;
- ii. Executar os serviços solicitados no prazo estipulado pelo contratante;
- iii. Fornecer toda equipe técnica necessária para o desenvolvimento dos projetos solicitados;
- iv. Vistoriar e fiscalizar a execução das obras, garantindo a perfeita execução dos projetos elaborados;
- v. Apresentar relatórios das fiscalizações realizadas;
- vi. Atestar boletins de medição de acordo com os serviços executados
- vii. Responsabilizar-se por quaisquer atividades inerentes às qualificações técnicas da contratada.

## **8. DADOS BANCÁRIOS**

Banco do Brasil  
Ag. 8165-5  
C/C 374-3  
D. S. de Oliveira Projetos e Consultoria



## 9. CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer interrupção no andamento do projeto, por motivos alheios ao contratado, implicará em revisões dos prazos estipulados.

A execução dos serviços solicitados deverá obedecer a uma ordem cronológica estabelecida pelo contratante, levando-se em consideração os interesses da administração.

Eventuais obrigações e demais cláusulas contratuais que se fizerem necessárias serão discutidas posteriormente;

Os orçamentos serão elaborados de acordo com bases de preços oficiais como: SINAPI, SICRO, ORSE, SEINFRA E FDE.

Certos de que a presente proposta reflete a realidade dos nossos entendimentos, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



---

**DUILIO SILVA DE OLIVEIRA**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-BA A52805-6



## PREFEITURA DE BROTAS DE MACAÚBAS - BA

95, 95 - CENTRO  
CNPJ: 1379760000174 | e-mail: katialayse.admbrotas@gmail.com TEL: 7736442152

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da nota:

231

Data e hora de Emissão:

08/02/2023 17:17:07

Código de Verificação:

68e282f136



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17726093000139  
Inscrição Municipal: 000.000.230/001-83

Nome/Razão Social:

D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA- ME

Endereço:

PÇA DA CULTURA 119, SALA - CENTRO - CEP: 47560000 - BROTAS DE MACAUBAS - BA

E-mail:

duilio.oliveira@gmail.com

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SANTANA

CPF/CNPJ: 13913140000100  
Inscrição Municipal: 0

Endereço:

PRAÇA DA BANDEIRA 339, - CENTRO - CEP: 47700000 - SANTANA BA - BA

E-mail:

planejamento@santana.ba.gov.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E DOCUMENTOS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER REQUISITO ESSENCIAL À OBTENÇÃO DE VERBAS PROVENIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS/CONVÊNIOS/EMENDAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, CONFORME O CONTRATO Nº104.ADM/2022, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

#### LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SANTANA BA - BA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$12.000,00**

CNAE:

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Item da lista de serviços:

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

Valor total das deduções (R\$):	0,00	Base de cálculo (R\$):	12.000,00	Alíquota (%):	2,17	Valor do ISS (R\$):	260,40	Crédito (R\$):	0,00
---------------------------------	------	------------------------	-----------	---------------	------	---------------------	--------	----------------	------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	0,00	Valor PIS (R\$):	0,00	Valor COFINS (R\$):	0,00	Valor IR (R\$):	0,00	Valor CSLL (R\$):	0,00	Outras retenções (R\$):	0,00	Valor Líquido (R\$):	12.000,00
-------------------	------	------------------	------	---------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-------------------------	------	----------------------	-----------

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- **COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)**
- **Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/brotasdemacaubas>**

 <p><b>PREFEITURA DE BROTAS DE MACAÚBAS - BA</b> 95, 95 - CENTRO CNPJ: 13797600000174   e-mail: katialayse.admbrotas@gmail.com TEL: 7736442152</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</b></p>	<p>Número da nota: <b>233</b></p> <p>Data e hora de Emissão: <b>10/02/2023 11:44:26</b></p> <p>Código de Verificação: <b>16ec59bc77</b></p> 
---	---

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **17726093000139**      Inscrição Municipal: **000.000.230/001-83**

Nome/Razão Social:  
**D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA- ME**

Endereço:  
**PÇA DA CULTURA 119, SALA - CENTRO - CEP: 47560000 - BROTAS DE MACAUBAS - BA**

E-mail:  
**duilio.oliveira@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CPF/CNPJ: **13797600000174**      Inscrição Municipal: **0**

Endereço:  
**PRACA DOS PODERES 95, - CENTRO - CEP: 47560000 - BROTAS DE MACAUBAS - BA**

E-mail:  
**katialayse.admbrotas@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E DOCUMENTOS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER REQUISITO ESSENCIAL À OBTENÇÃO DE VERBAS PROVENIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS/CONVÊNIOS/EMENDAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS- BA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 304/2022, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**BROTAS DE MACAUBAS - BA**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$18.000,00**

<p>CNAE: <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p>Item da lista de serviços: <b>7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres</b></p>				
Valor total das deduções (R\$): <b>0,00</b>	Base de cálculo (R\$): <b>18.000,00</b>	Alíquota (%): <b>2,17</b>	Valor do ISS (R\$): <b>390,60</b>	Crédito (R\$): <b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor líquido (R\$): <b>18.000,00</b>
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- **COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)**
- **Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/brotasdemacaubas>**

 <p><b>PREFEITURA DE BROTAS DE MACAÚBAS - BA</b> 95, 95 - CENTRO CNPJ: 1379760000174   e-mail:katialayse.admbrotas@gmail.com TEL:7736442152</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</b></p>	<p>Número da nota: <b>227</b> Data e hora de Emissão: <b>28/12/2022 19:38:40</b> Código de Verificação: <b>5800470071</b></p> 
--	---

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **17726093000139** Inscrição Municipal: **000.000.230/001-83**

Nome/Razão Social:  
**D.S DE OLIVEIRA PROJETOS E CONSULTORIA- ME**

Endereço:  
**PÇA DA CULTURA 119, SALA - CENTRO - CEP: 47560000 - BROTAS DE MACAUBAS - BA**

E-mail:  
**duilio.oliveira@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS**

CPF/CNPJ: **13654413000131** Inscrição Municipal: **0**

Endereço:  
**PRAÇA MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 47830000 - BAIANOPOLIS - BA**

E-mail:  
**sec.financas@xn--bainopolis-kbb.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E DOCUMENTOS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDER REQUISITO ESSENCIAL À OBTENÇÃO DE VERBAS PROVENIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS/CONVÊNIOS/EMENDAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**BAIANOPOLIS - BA**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$11.000,00**

<p>CNAE: <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> Item da lista de serviços: <b>7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres</b></p>				
Valor total das deduções (R\$): <b>0,00</b>	Base de cálculo (R\$): <b>11.000,00</b>	Alíquota (%): <b>2,17</b>	Valor do ISS (R\$): <b>238,70</b>	Crédito (R\$): <b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$): <b>11.000,00</b>
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--